



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular nº. 191/2020-CGJCE

Fortaleza, 8 de Maio 2020.

Processo Administrativo nº 8501055-66.2020.8.06.0026 /CGJCE
Assunto: Inutilização do Papel de Segurança

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Teodoro Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais, sobre a Inutilização do Papel de Segurança, conforme documento de p. 02/13, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

ADAUTO LÚCIO UCHOA COUTO
Gerente Administrativo da CGJCE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920204610111

Nome original: Ofício Circular nº 071-2020.pdf

Data: 24/03/2020 10:42:45

Remetente:

Cremilda Rodrigues da Silva
Secretaria Executiva - CGJGO
Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Assunto: Para conhecimento. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - PROAD I
02001000210190 - OFÍCIO CIRCULAR Nº 071 2020 - PARA CIÊNCIA.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

Processo 202001000210190
Nome : Cartório do Registro Civil de Aparecida de Goiânia
Assunto : Comunicação

Nº 0

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 071 /2020

Trata-se de comunicação enviada pela Escrevente *Sra. Letícia Macedo dos Reis*, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Aparecida de Goiânia, informando que a folha de papel moeda para apostilamento de documento nº A2358217, foi inutilizada e posteriormente destruída, visto que houve falha no momento das impressões da devida apostila (evento 1).

A Assessoria Correicional, instada que foi, sugeriu a ampla divulgação do fato por meio de ofício circular a todos os Diretores de Foro das Comarcas de todo o Estado de Goiás (evento 2).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Kisleu Dias Maciel Filho**, deem-se ciência a Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão ao serviço extrajudicial, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do CNJ e artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Referida comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral

Av. Assis Chateaubriand, nº 195, térreo, Setor Oeste, Goiânia-Goiás – CEP 74.130-011 – Telefone (62) 3236-5481 – www.tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

do processo. Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.
Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.
À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Rui Gama da Silva

Secretário-Geral da Corregedoria
Por Delegação/Portaria nº 17/2019

SG/15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 286776949930 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202001000210190

RUI GAMA DA SILVA

SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 12/02/2020 às 10:46



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920204437386

Nome original: OF 019-2020.pdf

Data: 29/01/2020 14:32:34

Remetente:

Hosana Pereira da Silva Mendes

Diretoria do Foro - Aparecida de Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

**Ofício nº 019/2020 - Cartório de Reg. Civil e Tab. de Notas de Ap. de Goiânia/GO**

Aparecida de Goiânia/GO, 27 de janeiro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de
Aparecida de Goiânia/GO
Diretoria do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO
Avenida Presidente Tancredo Neves, Residencial Maria Luíza, Aparecida de
Goiânia/GO
CEP: 74.968-860

MM. Juiz,

A par de cumprimentá-lo, e, em conformidade com as orientações
esposadas pela Corregedoria Nacional de Justiça, nos termos do Provimento nº 58, de
09/12/2016, artigo 15, serve do presente para informá-lo acerca da inutilização do papel
de segurança abaixo discriminado, o qual fora emitido pela Casa da Moeda do Brasil,
mediante solicitação desta serventia (CNS nº 028134), para a aposição de Apostila -
Convenção de Haia.

DESCRIÇÃO	NÚMERO
Papel de Segurança, utilizado para aposição de Apostila - Convenção de Haia, emitido pela Casa da Moeda do Brasil.	A2358217

Informo ainda, que o papel referido foi devidamente retalhado em
máquina própria, nesta serventia, no dia 27/01/2020, conforme certidão em apenso.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência meus protestos de
elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



Letícia Macedo dos Reis
Escrevente

Rua 07 Qd. 16-C Lt. 01/06 - Shopping Garavelo Center - SI 09/10 - Bairro Cardoso - CEP:

74934-050 Aparecida de Goiânia. Tel: (62) 3588-0100



CERTIDÃO

CERTIFICO que, conforme estabelece o artigo 16, parágrafo único, do Provimento nº 62, de 14/11/2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o papel de segurança de número **A2358217** foi retalhado em máquina própria, na sede desta serventia, situada à Rua 07 quadra 16-C, lotes 01/06, Shopping Garavelo Center, salas 09/10, Bairro Cardoso, Aparecida de Goiânia, Goiás, no dia 27/01/2020, às 16:40 horas, na presença das pessoas abaixo relacionadas.

Aparecida de Goiânia-GO, 27 de janeiro de 2020.



LETÍCIA MACÊDO DOS REIS
ESCREVENTE

JOÃO MARCOS MARTINS ALVES
ESCREVENTE

Rua 07 Qd. 16-C Lt. 01/06 - Shopping Garavelo Center – SI 09/10 – Bairro Cardoso – CEP:
74934-050 Aparecida de Goiânia. Tel: (62) 3588-0100

LT285E2V

 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		BRASIL APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)	
País / Pays: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
Este documento público (This public document / Le présent acte public)			
Assinado por: (Signed by / A été signé par)		KETHLEY CRISTINA GARCEIS DE ARAUJO SILVA	
Qualidade de: (In the capacity of / Agissant en qualité de)		ESCREVENTE	
Selo / carimbo de: (The seal / stamp of / Est revêtu du sceau / timbre de)		REG CIVIL E TAB DE NOTAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO	
Certificado (Certified / Attesté)			
Aparecida de Goiânia		6. No dia: (The / Le)	24/01/2020
LETÍCIA MACEDO DOS REIS			
11333101			
Carimbo: (Stamp / Sceau / Timbre)		10. Firma: (Signature)	
		Assinatura Eletrônica Electronic Signature Signature Electronique	

Tipo de documento:
 (Type of document / Type d'acte)

CERT DE CAS COM AV DE DIVÓRCIO

Nome do titular:
 (Name of holder of document / Nom du titulaire)

CLEBISMAR CANDIDO PEREIRA E ALINE FLÁVIA SANTOS

Esta Apostila certifica apenas a assinatura, a assinatura eletrônica e, quando apropriado, o selo ou carimbo constantes no documento público. Elle ne certifie pas le contenu du document public.

A presente Apostila foi firmada com assinatura eletrônica, conforme a Lei nº 11.419/2006.

For favor, utilize este QR Code para checar a autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica. Uma cópia do documento público subjacente também está disponível na mesma página.



Código/Code:
11333101
 CRC:
AAE678D3

Cette Apostille certifie only the signature, the signature electronic and, when appropriate, the seal or stamp which the public document bears. It does not certify the content of the document to which it was issued.

This Apostille was electronically signed in accordance with Law nº 11.419/2006.

Please use this QR Code to check the authenticity of this Apostille and its electronic signature. A copy of the underlying public document is also accessible from the same page.

Cette Apostille certifie que la signature, la signature électronique et, le cas échéant, le sceau ou le timbre dont cet acte public est revêtu sont constants. Elle ne certifie pas le contenu de l'acte public.

Cette Apostille a été signée par une signature électronique, d'après la Loi nº 11.419/2006.

Veuillez utiliser ce Code QR pour vérifier l'authenticité de cette Apostille et de sa signature électronique. Une copie de l'acte public sous-jacent est également disponible sur la même page.

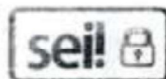
A presente Apostila e de sua assinatura eletrônica e, quando apropriado, o selo ou carimbo constantes no documento público.

Divulgas a respeito desta Apostila em seu contato com a Diretoria do CNJ.

Any questions about this Apostille must be directed to the Ombudsman of the CNJ.

Esta Apostila e de sua assinatura eletrônica e, quando apropriado, o selo ou carimbo constantes no documento público.

Venillez contacter l'Ombudsman de la CNJ pour toute question relative à cette Apostille.



☎ 55 61 2326-4607

l.br/apostila/conferencia

📧 ouvidoria@cnj.jus.br

20.0.00102094-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202001000210190

ARI PEREIRA BARBOSA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 29/01/2020 às 15:57



PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correicional

INFORMAÇÃO Nº 461/2020

Nº 0

Processo : Nº 202001000210190

Nome : DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA -
Requerente

Assunto : Providência Extrajudicial - (CGJ)

Data : 29.01.2020

**Ilustríssimo Secretário-Geral da Corregedoria Geral da Justiça do
Estado de Goiás, Dr. Rui Gama da Silva:**

Versam os presentes autos acerca do Ofício nº 019/2020, subscrito pela Escrevente Letícia Macedo dos Reis, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Aparecida de Goiânia, informando que a folha de papel moeda para apostilamento de documento nº A2358217, foi inutilizada e posteriormente destruída, visto que houve falha no momento das impressões da devida apostila.

Assim, os autos foram encaminhados a esta Assessoria Correicional.

Nos termos do artigo 16, Provimento nº 62/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ocorrendo a inutilização do papel de segurança, “as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral da justiça, que dará ampla publicidade ao fato”. Vejamos do que diz o referido artigo:

“Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da



PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correicional

apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato. Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.”

Razão pela qual, salvo melhor juízo, sugiro, respeitosamente, *que* expeça-se Ofício Circular para todos os Diretores do Foro, bem como a todas às serventias extrajudiciais do Estado de Goiás comunicando sobre a inutilização de papel de segurança utilizado para o ato de aposição da Apostila da Convenção de Haia, foi inutilizado a seguinte folha, com o respectivo número de série: nº A2358217, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62, de 14 de novembro de 2017, do CNJ.

No aguardo de novas determinações, estas são as informações e considerações, que no momento se fazem possíveis, as quais submeto à análise de Vossa Senhoria, salvo melhor juízo, colocando-me à disposição para outros esclarecimentos.

ASSESSORIA CORREICIONAL – CORREGEDORIA – GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

José Reinaldo Mariano
21º Assessor Correicional

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 286259750660 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202001000210190

JOSE REINALDO MARIANO

AUXILIAR JUDICIÁRIO

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 05/02/2020 às 13:59